



Folha nº 01 do proc.
 Nº 201 de 00
 Adelinha Cirino - AC - Parlamentar
 Tel: 100 406

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 25 MAI 2000
 (cont. e justiça)
 Educação, M. M. Anísio de
 Educação, Esportes
 Trabalho e Previdência
 Finanças e Planejamento

PRENDETE

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL
 01-0201/2000

Dispõe sobre a alteração de Zona de Uso em área situada no Distrito Rio Pequeno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, a área delimitada pelo perímetro a seguir descrito: começa no ponto de intersecção da linha divisória entre os Municípios de São Paulo e Osasco com a Rua Antonio da Silva Dias; segue pela Rua Antonio da Silva Dias, Rua Tasseli Ugo, Rua Boris Alexander, Rua Rui Amaral Lemos, Avenida Escola Politécnica, Rua Cineasta Alberto Cavalcante, Rua Pedro Mainente e linha divisória entre os Municípios de São Paulo e Osasco até o ponto inicial (Distrito Rio Pequeno - AR-Butantã - Setor 160).

Art. 2º - A área referida no artigo anterior passa a integrar a Zona de Uso Z1, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 25 MAI 2000 ★
 17 30
 - DT. 10 -

Vereador **AURÉLIO NOMURA**
 -PSDB-